

Ao Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital – SC.

Autos n. 5054476-48.2024.8.24.0023

Recuperação Judicial

**WAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. [em Recuperação Judicial]**, devidamente qualificada nos autos de seu processo de Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores, expor e requer o que segue.

1. A Recuperanda restou intimada para se manifestar acerca do ofício de evento 58, oriundo da execução fiscal n. 0900025-41.2018.8.24.0057, o qual dá ciência acerca da penhora do imóvel de matrícula n. 2.946 do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do Município de Escada/PE, requerendo informações sobre “*a essencialidade do bem penhorado e eventual viabilidade de realização de hasta pública nos presentes autos (evento 19, DOC25)*”.

2. Todavia, registra-se que referido imóvel não é de propriedade da recuperanda, conforme confirma a certidão de imóvel anexa (doc. 02).

Termos em que, pede deferimento.

Florianópolis/SC, 30 de agosto de 2024.

Francisco Rangel Effting  
OAB/SC 15.232

Felipe Lollato  
OAB/SC 19.174

Lauana Ghiorzi Ribeiro  
OAB/SC 37.139

Mayara J. Cadorim  
OAB/SC 47.039